

06/08/15



Poder Judiciário

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

TRE - PE

PROTOCOLO GERAL

27.167/2015

06/05/2015 - 13:41



DOCUMENTO de OFICIALIZAÇÃO da DEMANDA



1 IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

1.1 Título:

Prestação do Serviço de telefonia, na modalidade local, para atender aos cartórios eleitorais do estado de Pernambuco, centrais de atendimento ao eleitor e algumas unidades em funcionamento no prédio da antiga sede, situado à av. Rui Barbosa.

1.2 Unidade Demandante:

Seção de Comunicação - SEC/COINF/STIC

1.3 Responsável pela Unidade Demandante:

Nome: Ana Luíza Maia Soares de Azevedo

Matrícula: 289

Telefone: 81.3194-9221

E-mail: ana.azevedo@tre-pe.jus.br

2 CONTEXTO DE NEGÓCIO

2.1 Situação Atual:

Está vigente o contrato n.º 86/2010 desde 1º/01/2011, celebrado com a Telemar Norte Leste S/A, cujo objeto contempla a prestação de serviços de telefonia fixa local, com atualmente 131 linhas TC Voice Net. Conforme cláusula primeira do Termo Aditivo n.º 04 ao Contrato 86/2010, a vigência do aludido instrumento contratual terá seu término em 31/12/2015, não podendo mais ser renovado. Outrossim, o atual contrato atende algumas unidades instaladas na antiga sede situada à av. Rui Barbosa, centrais de atendimento ao eleitor e 123 cartórios eleitorais.

2.2 Descrição da Oportunidade ou do Problema:

O contrato, conforme acima ressaltado, terá seu término no final do exercício 2015, no entanto a necessidade da prestação do serviço de telefonia fixa para as unidades da antiga sede, das centrais de atendimento ao eleitor e 123 cartórios eleitorais da região metropolitana e interior é contínua, a fim de que o desempenho das atividades não seja prejudicado.

Além do mais, a telefonia é essencial para se manter a comunicação interna e externa das unidades do TRE-PE.

O serviço TC Voice Net é um serviço que possibilita a utilização dos recursos das centrais de telefonia, de forma privativa e exclusiva, oferecendo as mesmas funcionalidades de um PABX. O serviço permite a integração de ramais locais e remotos em diferentes endereços, como se todos estivessem funcionando no mesmo local. As chamadas locais de ramal para ramal, mesmo que em endereços distintos, são gratuitas.



Poder Judiciário

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO



2.3 Motivação da Demanda:

Manter a comunicação de voz interna e externa das unidades do TRE-PE, tanto na telefonia local como longa distância nacional.

2.4 Resultados Pretendidos:

A presente contratação/renovação possibilitará a continuidade da prestação dos serviços de comunicação de voz, através da telefonia fixa local garantindo:

- a) Maior rapidez na solução dos problemas;
- b) Comunicação entre as unidades deste TRE/PE e o público externo (cidadão, fornecedores, TRE's, TSE e demais órgãos).
- c) Vantajosidade para Administração Pública (ligações gratuitas entre os diversos ramais, ainda que em endereços distintos; utilização dos recursos das centrais telefônicas privativas).

2.5 Alinhamento Estratégico:

Esta aquisição está alinhada com o objetivo estratégico 3 do PETIC (Implantar a Gestão de Continuidade dos Serviços de TIC) e, conseqüentemente, está previsto na proposta orçamentária de 2016.

3 CONTEXTO DA DEMANDA

3.1 Ciclo de Vida da Demanda:

3.1.1 Qual a expectativa de tempo de utilização ou validade da solução objeto da demanda?

[] Menos de 1 ano [x] De 1 a 3 anos [] Mais de 3 anos

3.1.2 Trata-se de uma demanda com caráter definitivo ou temporário? Há algum fato já conhecido que poderá implicar a descontinuidade da demanda ou a sua substituição?

A demanda possui caráter definitivo, visto que a necessidade de comunicação de voz é contínua.

3.2 Clientes que farão uso da solução (objeto da demanda) ou serão beneficiados.

3.2.1 Demanda de âmbito Interno ao TRE:

Selecione uma das opções seguintes:

[] Até 1 Unidade [] 2 ou 3 Unidades [x] 4 ou mais Unidades do TRE

Esta contratação visa atender a comunicação de diversas Unidades do TRE/PE.

3.2.2 Demanda de âmbito Externo ao TRE:

Selecione uma das opções seguintes:

[] Até 1 Tribunal [] 2 ou 3 Tribunais [] 4 ou mais Tribunais [x] Não se aplica

[Assinatura] 2



Poder Judiciário

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO



3.3 Expectativa de entrega da solução.

A solução deverá ser entregue até o final do mês de dezembro/15.

3.4 Integrante Demandante:

Nome: Ana Luiza Maia Soares de Azevedo

Matrícula: 289

Telefone: 81.3194-9221

E-mail: ana.azevedo@tre-pe.jus.br

4 ANEXOS

Não possui.

5 AUTORIZAÇÃO

De acordo, encaminhe-se a Secretária de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Em: 04/05/2015.

Ana Luiza Maia Soares de Azevedo
Chefe da Seção de Comunicação

George Cavalcanti Maciel Filho
Coordenador de Infraestrutura

Integrante Técnico:

Nome: Raylena Vasconcelos Santos Tôres

Matrícula: 532

Telefone: 81.3194-9319

E-mail: raylena.torres@tre-pe.jus.br

De acordo, encaminhe-se à Diretoria-Geral.

Em, 05/05/15.

Márcia Regina Gomes de Melo
Secretária de Tecnologia da Informação e Comunicação

Estudos Preliminares

Prestação do serviço de telefonia fixa, na modalidade local, para atender aos cartórios eleitorais do Estado de Pernambuco, centrais de atendimento ao eleitor e algumas das unidades em funcionamento no prédio anexo, situado à Av. Rui Barbosa.





Poder Judiciário
Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco

SUMÁRIO

Sumário.....	2
1. ANÁLISE DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO (RES. TRE/PE 212/14, Art.14)	4
Contextualização	4
1.1 Definição e Especificação dos Requisitos da Demanda (Art. 14, I).....	4
1.1.1 Soluções Disponíveis no Mercado de TIC (Art. 14, I, a).....	5
1.1.2 Contratações Públicas Similares (Art. 14, I, b)	5
1.2 Outras Soluções Disponíveis (Art. 14, II, a).....	6
1.2.1 Portal do Software Público Brasileiro (Art. 14, II, c.1).....	6
1.2.2 Alternativa no Mercado de TIC (Art. 14, II, c.2)	6
1.2.3 Modelo Nacional de Interoperabilidade – MNI (Art. 14, II, c.3)	6
1.2.4 Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil (Art. 14, II, c.4).....	6
1.2.5 Modelo de Requisitos Moreq-Jus (Art. 14, II, d)	6
1.2.6 Orçamento Estimado (Art. 14, II, e)	7
1.3 Análise dos Custos Totais da Demanda (Art. 14, III)	7
1.4 Escolha e Justificativa da Solução (Art. 14, IV)	7
1.4.1 Descrição da Solução (Art. 14, IV, a)	8
1.4.2 Alinhamento da Solução (Art. 14, IV, b).....	8
1.4.3 Benefícios Esperados (Art. 14, IV, c)	8
1.4.4 Relação entre a Demanda Prevista e a Contratada (Art. 14, IV, d).....	9
1.5 Adequação do Ambiente (Art. 14, V, a, b, c, d, e, f).....	9
2. SUSTENTAÇÃO DO CONTRATO (RES. TRE/PE 212/14, Art.15)	9
2.1 Recursos Materiais e Humanos (Art. 15, I).....	9
2.2 Descontinuidade do Fornecimento (Art. 15, II).....	10

Prestação do serviço de telefonia fixa, na modalidade local, para atender aos cartórios eleitorais do Estado de Pernambuco, centrais de atendimento ao eleitor e algumas das unidades em funcionamento no prédio anexo, situado à av. Rui Barbosa.

2



Poder Judiciário
Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco

2.3	Transição Contratual (Art. 15, III, a, b, c, d, e)	10
2.4	Estratégia de Independência Tecnológica (Art. 15, IV, a, b)	10
3.	ESTRATÉGIA PARA A CONTRATAÇÃO (RES. TRE/PE 212/14, Art.16).....	10
3.1	Natureza do Objeto (Art. 16, I)	10
3.2	Parcelamento do Objeto (Art. 16, II)	10
3.3	Adjudicação do Objeto (Art. 16, III)	11
3.4	Modalidade e Tipo de Licitação (Art. 16, IV)	11
3.5	Classificação e Indicação Orçamentária (Art. 16, V).....	11
3.6	Vigência da Prestação de Serviço (Art. 16, VI).....	11
3.7	Equipe de Apoio à Contratação (Art. 16, VII).....	11
3.8	Equipe de Gestão da Contratação (Art. 16, VIII).....	12
4.	ANÁLISE DE RISCOS	12
	Anexo A.....	13
	Lista de Potenciais Fornecedores	13
	Anexo B.....	15
	Relação das unidades	15



Poder Judiciário
Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco



1. ANÁLISE DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO (RES. TRE/PE 212/14, ART.14)

Contextualização

Está vigente o contrato n.º 86/2010, celebrado com a Telemar Norte Leste S/A, cujo objeto contempla a prestação de serviço de telefonia fixa, na modalidade local, através do serviço TC Voice Net.

O Contrato em epígrafe tem vigência até 31/12/2015, conforme cláusula primeira do Termo Aditivo n.º 04, não havendo mais possibilidade de prorrogação.

O atual contrato possui 131 linhas telefônicas TC Voice Net, que atende a cartórios eleitorais, centrais de atendimento ao eleitor e algumas das unidades em funcionamento no prédio anexo, situado à Av. Rui Barbosa, n.º 320.

Desta forma, o presente estudo se propõe a verificar a viabilidade de nova contratação para prestação de serviço durante o exercício de 2016, o qual compreende um período eleitoral.

Equipe da Seção de Planejamento da Contratação:

Integrante Demandante: Ana Luiza Maia Soares de Azevedo

fone 3194-9221 - ana.azevedo@tre-pe.jus.br

Integrante Técnico: Raylena de Vasconcelos Santos Tôrres

fone 3194-9319 - raylena.torres@tre-pe.jus.br

Integrante Administrativo: Sandra Renata Bezerra Costa Barros e Silva

fone 3194-9360 - sandra.costa@tre-pe.jus.br

1.1 Definição e Especificação dos Requisitos da Demanda (Art. 14, I)

A contratação em tela provê a prestação do serviço de telefonia fixa TC Voice Net, na modalidade local, incluindo os serviços de assinatura, instalação, transferência de linha telefônica - em caso de mudança de endereço de alguma unidade deste Tribunal -, e ligações locais fixo-fixo e fixo-móvel.

Prestação do serviço de telefonia fixa, na modalidade local, para atender aos cartórios eleitorais do Estado de Pernambuco, centrais de atendimento ao eleitor e algumas das unidades em funcionamento no prédio anexo, situado à av. Rui Barbosa.



Poder Judiciário
Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco



TRE-RS	Serviços de telefonia fixa -zonas eleitorais de Pelotas/RS.	235/14	Brasil Telecom S.A.
TRE-SE	Telefonia fixa local zonas eleitorais, CEAC's e pontos remotos.	019/11	Telemar Norte Leste S.A

1.2 Outras Soluções Disponíveis (Art. 14, II, a)

Não se aplica.

1.2.1 Portal do Software Público Brasileiro (Art. 14, II, c.1)

Não se aplica.

1.2.2 Alternativa no Mercado de TIC (Art. 14, II, c.2)

Não se aplica.

1.2.3 Modelo Nacional de Interoperabilidade – MNI (Art. 14, II, c.3)

Não se aplica.

1.2.4 Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil (Art. 14, II, c.4)

Não se aplica.

1.2.5 Modelo de Requisitos Moreq-Jus (Art. 14, II, d)

Não se aplica.

Prestação do serviço de telefonia fixa, na modalidade local, para atender aos cartórios eleitorais do Estado de Pernambuco, centrais de atendimento ao eleitor e algumas das unidades em funcionamento no prédio anexo, situado à av. Rui Barbosa.



Poder Judiciário
Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco

1.2.6 Orçamento Estimado (Art. 14, II, e)

O preço total estimado para futura contratação para o exercício 2016 é de R\$ 172.720,96 (cento e setenta e dois mil, setecentos e vinte reais e noventa e seis centavos), sendo:

- R\$ 150.960,96 (cento e cinquenta mil, novecentos e sessenta reais e noventa e seis centavos) para o exercício ordinário.
- R\$ 21.760,00 (vinte um mil, setecentos e sessenta reais) para o período eleitoral.

1.3 Análise dos Custos Totais da Demanda (Art. 14, III)

Conforme já mencionado acima, o serviço *TC Voice Net* é um serviço que possibilita a utilização dos recursos das centrais de telefonia, de forma privativa e exclusiva, oferecendo as mesmas funcionalidades de um PABX, viabilizando a integração de ramais locais e remotos em diferentes endereços, como se todos estivessem funcionando no mesmo local. As chamadas locais de ramal para ramal, mesmo que em endereços distintos (dentro do mesmo município e dentro da região metropolitana), são gratuitas.

Outrossim, o serviço vem sendo prestado pela Telemar Norte Leste S/A, uma vez que as demais operadoras/concessionárias não possuem, até o presente momento, viabilidade técnica para prestação similar.

Os custos com a contratação vigente, tomando bom base o exercício de 2014, em razão do mesmo ter sido ano eleitoral, importou efetivamente em R\$ 172.048,35.

Diante do exposto, resta comprovada, salvo melhor juízo, a vantajosidade da opção em razão de seu custo X benefício ser o melhor para esta Administração.

1.4 Escolha e Justificativa da Solução (Art. 14, IV)

Faz-se necessário manter a prestação do serviço a este Regional e suas unidades de forma continuada.

Prestação do serviço de telefonia fixa, na modalidade local, para atender aos cartórios eleitorais do Estado de Pernambuco, centrais de atendimento ao eleitor e algumas das unidades em funcionamento no prédio anexo, situado à av. Rui Barbosa.



Poder Judiciário
Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco



A contratação que ainda se encontra vigente não apresentou problemas durante o período de sua execução.

Diante disto, conclui-se pela necessidade de nova contratação, por meio de inexigibilidade com fulcro nos termos do art. 25, *caput* da Lei n.º 8666/93, para o exercício 2016.

1.4.1 Descrição da Solução (Art. 14, IV, a)

Prestação do serviço de telefonia fixa (TC Voice Net), na modalidade local, contemplando os serviços de assinatura, instalação, transferência de linha telefônica (por motivo de mudança de endereço), ligações fixo-fixo e fixo-móvel.

Dessa forma, a nova contratação mantém, continuamente, a possibilidade de:

- a) comunicação de voz (ligações internas e externas, entrantes e saintes) para os cartórios eleitorais, centrais de atendimento ao eleitor e prédio anexo, situado à av. Rui Barbosa;
- b) atendimento ao eleitor;
- c) otimizar a comunicação dos cartórios eleitorais possibilitando maior rapidez na solução de problemas;
- c) permitir que as Unidades do Regional possam se comunicar de forma célere com os cartórios eleitorais, centrais de atendimento ao eleitor e prédio anexo, situado à Av. Rui Barbosa.

1.4.2 Alinhamento da Solução (Art. 14, IV, b)

Esta aquisição está alinhada com o objetivo estratégico 3 do PETIC (Implantar a Gestão de Continuidade dos Serviços de TIC) e, conseqüentemente, está prevista na proposta orçamentária de 2016.

1.4.3 Benefícios Esperados (Art. 14, IV, c)

A presente renovação contratual possibilitará a continuidade da prestação dos serviços de comunicação de voz, através da telefonia fixa local, garantindo o pleno funcionamento da

Prestação do serviço de telefonia fixa, na modalidade local, para atender aos cartórios eleitorais do Estado de Pernambuco, centrais de atendimento ao eleitor e algumas das unidades em funcionamento no prédio anexo, situado à av. Rui Barbosa.



Poder Judiciário
Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco



comunicação entre as unidades do TRE/PE e o público externo (cidadão, fornecedores, TRE's, TSE e demais órgãos).

1.4.4 Relação entre a Demanda Prevista e a Contratada (Art. 14, IV, d)

Existem 131 unidades da Justiça Eleitoral contempladas com a contratação vigente, cuja relação se encontra no Anexo B.

Após pesquisa de mercado, bem como consulta à atual contratada, restou constatado que, para 2016 não há previsão inicial de ampliação da malha de localidades atendidas pela tecnologia TC *Voice Net*, de modo que se mantém inalterado o quantitativo.

Trata-se de um contrato cujo custo mensal é estimado quanto à minutagem mensal x tarifa contratual, instalação (quando há instalação de nova linha) e transferência de linha (quando há transferência de linha).

Os custos com assinatura, são valores fixos determinados na proposta, pagos mensalmente por cada uma das 131 linhas, durante o período de vigência do contrato, 1º/01/16 a 31/12/16.

1.5 Adequação do Ambiente (Art. 14, V, a, b, c, d, e, f)

Não há necessidade de adequações, em razão das linhas já estarem instaladas nos locais.

2. SUSTENTAÇÃO DO CONTRATO (RES. TRE/PE 212/14, ART.15)

2.1 Recursos Materiais e Humanos (Art. 15, I)

Não haverá necessidade de disponibilização por parte do órgão de materiais e/ou de recursos humanos após a sua implantação.

Prestação do serviço de telefonia fixa, na modalidade local, para atender aos cartórios eleitorais do Estado de Pernambuco, centrais de atendimento ao eleitor e algumas das unidades em funcionamento no prédio anexo, situado à av. Rui Barbosa.

9



Poder Judiciário
Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco



2.2 Descontinuidade do Fornecimento (Art. 15, II)

A descontinuidade do fornecimento da prestação do serviço de telefonia fixa trará impactos significativos para a Administração, em razão da perda de comunicação de voz das unidades contempladas no Anexo B com o público interno e externo.

2.3 Transição Contratual (Art. 15, III, a, b, c, d, e)

Não haverá transição contratual, em razão da nova contratação, assentada no fundamento que justificam a inexigibilidade (Art. 25, *caput*, Lei n.º 8.666/93), manter a atual contratada como sendo a mesma prestadora do serviço.

2.4 Estratégia de Independência Tecnológica (Art. 15, IV, a, b)

Não se aplica.

3. ESTRATÉGIA PARA A CONTRATAÇÃO (RES. TRE/PE 212/14, ART.16)

3.1 Natureza do Objeto (Art. 16, I)

A nova contratação tem natureza contínua e visa atender a necessidade de comunicação, através de telefonia fixa, das diversas unidades deste Tribunal durante o ano de 2016.

3.2 Parcelamento do Objeto (Art. 16, II)

Não se aplica.

10

Prestação do serviço de telefonia fixa, na modalidade local, para atender aos cartórios eleitorais do Estado de Pernambuco, centrais de atendimento ao eleitor e algumas das unidades em funcionamento no prédio anexo, situado à av. Rui Barbosa.



Poder Judiciário
Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco



3.3 Adjudicação do Objeto (Art. 16, III)

Não se aplica.

3.4 Modalidade e Tipo de Licitação (Art. 16, IV)

Em razão de apenas a Telemar Norte Leste S.A poder fornecer o serviço em tela, será uma contratação por inexigibilidade, com fulcro no art. 25, *caput*, da Lei 8.666/93.

3.5 Classificação e Indicação Orçamentária (Art. 16, V)

A classificação e indicação orçamentária é de competência da Secretaria de Orçamento e Finanças.

3.6 Vigência da Prestação de Serviço (Art. 16, VI)

A nova contratação terá vigência período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016.

3.7 Equipe de Apoio à Contratação (Art. 16, VII)

Para prestar apoio às unidades em suas dúvidas e respostas a questionamentos, indico os servidores:

Nome: Ana Luiza Maia Soares de Azevedo

Telefone: 3194-9221

E-mail: ana.azevedo@tre-pe.jus.br

Nome: Raylena de Vasconcelos Santos Tôres

Telefone: 3194-9319

E-mail: raylena.torres@tre-pe.jus.br

Prestação do serviço de telefonia fixa, na modalidade local, para atender aos cartórios eleitorais do Estado de Pernambuco, centrais de atendimento ao eleitor e algumas das unidades em funcionamento no prédio anexo, situado à av. Rui Barbosa.



Poder Judiciário
Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco



3.8 Equipe de Gestão da Contratação (Art. 16, VIII)

Para atuar como gestores do contrato:

Titular: Ana Luiza Maia Soares de Azevedo

Substituta: Raylena de Vasconcelos Santos Tôrres

4. ANÁLISE DE RISCOS

A presente renovação é essencial para a agilidade e comunicação entre os cartórios eleitorais e as unidades deste Tribunal com o público interno e externo.

Risco 1	Risco:	Não realização da renovação contratual		
	Probabilidade:	Id	Dano	Impacto
	Alta	3	Unidades deste Tribunal sem linha telefônica.	falta de comunicação para as unidades deste Tribunal, através da telefonia fixa local
	Id	Ação de Mitigação e Contingência		Responsável
	3	• nova contratação		SEC / COINF / STIC

Risco 2	Risco:	Atraso na realização da renovação contratual		
	Probabilidade:	Id	Dano	Impacto
	Alta	3	Unidades deste Tribunal sem linha telefônica.	falta de comunicação para as unidades deste Tribunal, através da telefonia fixa local
	Id	Ação de Mitigação e Contingência		Responsável
	3	• contratação emergencial.		SEC / COINF / STIC

Ana Luiza Maia Soares de Azevedo
Integrante Demandante

Raylena de V. S. Tôrres
Integrante Técnico

Sandra Renata Bezerra Costa Barros e Silva
Integrante Administrativo



Poder Judiciário
Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco



Anexo A

Lista de Potenciais Fornecedores

	Fornecedor
1	Nome: Embratel Sítio: www.embratel.com.br Telefone: 81 9123 2768 E-mail: amandas@embratel.com.br Contato: Amanda Souza
2	Nome: INTELIG TELECOMUNICAÇÕES LTDA Sítio: www.timbrasil.com.br Telefone: 81.3302-2571 / 81.99923-0108 E-mail: barcelos.cavalcante@timbrasil.com.br Contato: Barcelos Cavalcante
3	Nome: GVT Sítio: www.gvt.com.br Telefone: 61.2525-1093 E-mail: rodrigo.astorino@gvt.com.br Contato: Rodrigo Astorino
4	Nome: Telemar Norte Leste S/A (OI) Sítio: www.oi.com.br Telefone: 85.8826-0259 E-mail: ps@oi.net.br Contato: Paulo Sérgio de Moraes

Prestação do serviço de telefonia fixa, na modalidade local, para atender aos cartórios eleitorais do Estado de Pernambuco, centrais de atendimento ao eleitor e algumas das unidades em funcionamento no prédio anexo, situado à av. Rui Barbosa.



Poder Judiciário
Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco

Anexo B

Relação das unidades

Unidade	ENDEREÇO
Anexo Sede	Av. Rui Barbosa, 320 - Graças
1ª - Recife	Praça das Cinco Pontas, 321 – São José. 50020-500
2ª - Recife	Praça das Cinco Pontas, 321 – São José. 50020-500
3ª - Recife	Av. Dr. José Rufino, 1643, sala 11 – Areias. CEP 50780-020
4ª - Recife	Praça das Cinco Pontas, 321 – São José. 50020-500
5ª - Recife	Praça das Cinco Pontas, 321 – São José. 50020-500
6ª - Recife	Praça das Cinco Pontas, 321 – São José. 50020-500
7ª - Recife	Praça das Cinco Pontas, 321 – São José. 50020-500
8ª - Recife	Praça das Cinco Pontas, 321 – São José. 50020-500
9ª - Recife	Rua Cel. Urbano Ribeiro de Sena, 76 – Fundão. 52221-000
10ª - Olinda	Rua Dr. Manoel de Almeida Belo, 1091 – Bairro Novo. 53030-010
11ª - Jaboatão dos Guararapes	Av. Gal. Barreto de Menezes, s/n – Guararapes. 54325-000
12ª - Paulista	Av. Senador Salgado Filho, s/n (Fórum) – Centro. 53401-440
13ª - São Lourenço da Mata	Rua Joaquim Nabuco, 114 - Centro. 54735-300
14ª - Moreno	Praça da Bandeira, 27 – Centro. 54800-000
15ª - Cabo de Santo Agostinho	Rua Amaro Pereira Cavalcanti, 161 – Centro. 54510-450
16ª - Ipojuca	Rua Coronel João de Souza Leão, 125 – Centro. 55590-000
17ª ZE - Paudalho	Praça Joaquim Nabuco, 74 – Centro. 55825-000
18ª - Vitória de Santo Antão	Rua Melo Verçosa, 350, salas 02, 03 e 04 – Matriz. 55602-020
19ª ZE - Escada	Rua Dr. Ezequiel de Barros, s/n – Bairro do Maracujá. 55500-000
20ª ZE - Carpina	Rua Jornal Voz do Planalto, s/n, São José. 55815-155
22ª - Sirinhaém	Rua Marquês de Olinda, 236 – Centro. 55580-000
23ª - Nazaré da Mata	Rua Sete de Setembro, 136 – Centro. 55800-000
24ª - Limoeiro	Lot. Otácio de Lemos Vasconcelos, s/n – Centro. 55700-000
25ª - Goiana	Rua da Soledade, 168 – Centro. 55900-000
27ª ZE - Itambé	Rua Pascoal Carrazzone, 198 – Centro. 55920-000
28ª ZE - Ribeirão	Praça Elizeu Lins, s/n – Centro. 55520-000
30ª ZE - Gravatá	Rua Manoel Antônio de Souza, 15 – Centro. 55641-670
31ª - Amaraji	Rua das Flores, 60 – João Paulo II. 55515-000



Poder Judiciário
Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco

32ª - Aliança	Rua 02, n.º 79 – Vila da Cohab. 55890-000
33ª ZE - Bom Jardim	Rua José Bezerra, 64, Centro. 55730-000
34ª - Surubim	Rua Euclides José da Silva, s/n – Centro. 55750-000
35ª - Bezerros	Av. Otávio Pessoa de Souto Maior, s/n – São Pedro. 55660-000
36ª - Timbaúba	Rua Barão de Lucena, 65 - Loteamento Brasília. 55870-000
37ª - Palmares	Rodovia BR 101 Sul, Km187, s/n, Lote 5 – Engenho Paul – Bairro de Santa Rosa. 55540-000
38ª - Água Preta	Praça dos Três Poderes, 3280 – Centro. 55550-000
39ª ZE - Bonito	Rua Esmeraldino Bandeira, 66 - Centro. 55680-000
41ª ZE - Caruaru	Rua Olívio Ferreira de Azevedo, 263 – Universitário. 55016-900
42ª - Barreiros	Rua Dom Luiz, 346 – Centro. 55560-000
43ª - Catende	Praça Costa Azevedo, 120 – Centro. 55400-000
44ª - São Caetano	Rua Salustiano Ferreira de Lima, 106 – Centro. 55130-000
45ª - Belo Jardim	Praça João Torres Galindo, s/n – Tancredo Neves. 55150-000
48ª - Altinho	R. Dr. Sales, 97 - Térreo – Centro. 55490-000
49ª - Panelas	Rua Manoel Benigno, n.º 05 – Centro. 55470-000
50ª - Tabira	Av. Coronel Zuza Barros, s/n – Centro. 56780-000
51ª - Taquaritinga do Norte	Rua Padre Berenguer, 103 – Centro. 55790-000
52ª - São Bento do Una	Av. Manoel Cândido, s/n – Centro. 55370-000
53ª - Canhotinho	Rua José Ferreira Leite, 10 - Centro. 55420-000
54ª - Brejo da Madre de Deus	Rua Dom Luiz de Brito, 200 - Centro. 55170-000
55ª - Pesqueira	Largo Bernardo Vieira, s/n – Centro (Antigo Sesi). 55200-000
56ª - Garanhuns	Rua Barão de Nazaré, s/n (Fórum Eleitoral) – Brasília. 55290-000
57ª - Arcoverde	Rua Orlando Bispo de Queiroz, s/n, São Miguel. 56509-330
59ª - Correntes	Praça Agamenon Magalhães, s/n – Centro. 55315-000
60ª - Buíque	Av. Jonas Camelo, s/n – Centro. 56520-000
61ª - Bom Conselho	Rua Tenente Raul de Holanda Cavalcante, 112 e 116, Centro. 55330-000
62ª - Sertânia	Rua dos Guararapes, 20 – Centro. 56600-000
64ª - Águas Belas	Praça Nossa Senhora da Conceição, 03 – Centro. 55340-000
65ª - Custódia	Rua Antônio José de Moura, 50 – Centro. 56640-000
67ª - Flores	Rua Pedro Santos Estima, 87 – Centro. 56850-000
68ª - São José do Egito	Rua 25 de Agosto, s/n – Jardim Bela Vista. 56700-000
69ª - Triunfo	Rua Padre Ibiapina, 135, Centro. 56870-000
70ª - Petrolândia	Av. Auspício Valgueiro Barros, 1066 – Quadra 17 - Centro.



Poder Judiciário
Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco

	56460-000
71ª - Serra Talhada	Rua Silvino Cordeiro de Siqueiro, esquina com Rua Enock de Carvalho, bairro AABB. 56900-000
72ª - Floresta	Av. Deputado Audomar Ferraz, 52 (Fórum) – Centro. 56400-000
73ª - Belém de São Francisco	Av. Coronel Jerônimo Pires, 820 – Centro. 56440-000
74ª - São José do Belmonte	Rua São José, n.º 09 – Centro. 56950-000
75ª - Salgueiro	Rua Joaquim Sampaio, s/n, Lote 5A, Quadra C, Lotamento Jardim Brasil – Centro. 56000-000
77ª - Cabrobó	Rua Vereador João Gonçalves dos Santos, s/n – Centro. 56180-000
79ª - Exú	Av. Edmundo Dantas, s/n – Centro. 56230-000
80ª - Bodocó	Rua Teodózio Leandro Horas, s/n – Centro. 56220-000
81ª - Santa Maria da Boa Vista	Rua Prefeito Raimundo Coimbra Filho, 131 Senador Paulo Guerra - 56380-000
82ª - Ouricuri	Av. Fernando Bezerra, s/n – Centro. 56200-000
83ª ZE - Petrolina	Rua Dona Justina Freire de Souza, s/n, Vila Mocó. 56306-415
84ª ZE - Araripina	Rua Ana Ramos Lacerda, s/n (Fórum) – Centro. 56280-000
85ª - Igarassu	Rua Joaquim Nabuco, s/n – Centro. 53620-330
86ª - Agrestina	Rua Marechal Rondon, 100 – Centro. 55495-000
87ª - Angelim	Rua Antônio Martiniano da Costa, s/n – Centro. 55430-000
88ª – João Alfredo	Av. Pres. Kennedy, s/n (Fórum Des. Cunha Barreto) Boa Vista - 55720-000
90ª ZE - Macaparana	Av. Jair da Cunha Andrade, 57 – Centro. 55865-000
91ª - Passira	Praça Severino Ferreira, 107 – Centro. 55650-000
92ª ZE - Garanhuns	Rua Barão de Nazaré, s/n (Fórum Eleitoral) – Brasília: 55290-000
93ª - Vicência	Rua Deóclides de Andrade Lima, 05 – Centro. 55850-000
94ª ZE - Lajedo	Praça Joaquim Nabuco, 112-D – Centro. 55385-000
95ª ZE - Cupira	Rua José Luis da Silveira Barros, 146 – Centro. 55460-000
96ª - Orobó	Rua João Pessoa, s/n – Centro. 55745-000
100ª - Olinda	Rua Dr. Manoel de Almeida Belo, 1091 – Bairro Novo. 53030-010
101ª - Jaboatão dos Guararapes	Av. General Barreto de Menezes, s/n – Prazeres. 54330-900
102ª - Vitória de Santo Antão	Rua Melo Verçosa, 350, salas 02, 03 e 04 – Matriz. 55602-020
103ª - Limoeiro	Lot. Otácio de Lemos Vasconcelos, s/n – Centro. 55700-000
104ª - Goiana	Rua da Soledade, 168 – Centro. 55900-000



Poder Judiciário
Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco

105ª - Caruaru	Rua Olívio Ferreira de Azevedo, 263 - Bairro Universitário. 55016-900
106ª ZE - Caruaru	Rua Olívio Ferreira de Azevedo, 263 - Bairro Universitário 55016-900
109ª ZE - Santa Cruz do Capibaribe	Av. José Francisco Barbosa, 321 – Bairro Novo. 55190-000
110ª - Palmeirina	Rua Presidente João Pessoa, s/n – Centro. 55310-000
111ª - Joaquim Nabuco	Av. Manoel José da Costa Filho, s/n – Centro. 55535-000
112ª ZE - Toritama	Rua João Chagas, s/n (Fórum) – Centro. 55125-000
113ª - Poção	Rua Frei Bernardo Scheneider, s/n, Bela Vista. 55240-000
115ª ZE - Cachoeirinha	Rua Siqueira Campos, 37 – Centro. 55380-000
117ª - Olinda	Rua Dr. Manoel de Almeida Belo, 1091 – Bairro Novo. 53030-010
118ª - Jaboatão dos Guararapes	Av. General Barreto de Menezes, s/n – Prazeres. 54330-900
119ª - Abreu e Lima	Av. Duque de Caxias, 439 – Centro. 53520-010
121ª - Cabo de Santo Agostinho	Rua Amaro Pereira Cavalcante, 161 – Centro. 54510-450
122ª - Lagoa dos Gatos	Rua Prof. Manoel Edmundo, s/n – Centro. 55450-000
123ª ZE - Sanharó	Av. Dezoito de Copacabana, s/n – Centro. 55250-000
124ª ZE - Jurema	Praça da Conceição, 55 – Centro. 55480-000
125ª - Condado	Av. Olegário Fonseca, 1480 – Centro. 54940-000
127ª - Camaragibe	2ª Travessa Maria Adélia Collier, 619 A, Centro. 54762-432
128ª - Ibimirim	Av. Castro Alves, 320 – Centro. 56580-000
129ª - Ipubi	Praça Siqueira Campos, s/n (Fórum) – Centro. 56260-000
130ª - Capoeiras	Av. Aprígio Inácio Cordeiro, s/n – Centro. 55365-000
131ª - Itamaracá	Av. João Pessoa Guerra, 282-B – Baixa Verde. 53900-000
132ª - Camocim de São Félix	Rua Augusto Semente, s/n, Antiga Maternidade, Centro 55665-000
133ª - Trindade	Rua 25 de Abril, 226 – Centro. 56250-000
135ª - Feira Nova	Rua Sebastião da Rocha, s/n – Centro. 55715-000
136ª - Saloá	Rua Getúlio Vargas, s/n – Centro. 55350-000
142ª - Primavera	Rua Capitão Lima Ribeiro, 249 – Centro. 55510-000
144ª ZE - Petrolina	Rua Dona Justina Freire de Souza, s/n, Vila Mocó. 56306-415
145ª ZE - Petrolina	Rua Dona Justina Freire de Souza, s/n, Vila Mocó. 56306-415
146ª - Paulista	Av. Senador Salgado Filho, s/n – Centro. 53401-440



Poder Judiciário
Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco

147ª - Jaboatão dos Guararapes	Av. General Barreto de Menezes, s/n – Prazeres. 54325-000
148ª - Recife	Av. Dr. José Rufino, 1643, sala 11 – Areias. 50780-020
149ª - Recife	Praça das Cinco Pontas, 321 – São José. 50020-500
150ª - Recife	Praça das Cinco Pontas, 321 – São José. 50020-500
151ª – Recife	Rua Cel Urbano Ribeiro de Sena, 76 – Fundão. 52221-000
Expresso Cidadão Olinda	Av. Presidente Kennedy, 101 – Vila Popular.



Poder Judiciário
Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco

Anexo C

Memória de Cálculo

Exercício ordinário

serviço	quantidade	valor unitário R\$	valor mensal R\$	valor anual R\$
assinatura	131	65,43	8.571,33	102.855,96
instalação/transferência	5	21,95	109,75	1.317,00
ligação fixo-fixo (min)	3500	0,13	455,00	5.460,00
ligação fixo-móvel (min)	4200	0,82	3.444,00	41.328,00
			TOTAL	150.960,96

Eleições (4 meses de utilização)

serviço	quantidade	valor unitário R\$	valor mensal R\$	valor total do período R\$
ligação fixo-fixo (min)	4000	0,13	520,00	2.080,00
ligação fixo-móvel	6000	0,82	4.920,00	19.680,00
			TOTAL	21.760,00

TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 172.720,96 (cento e setenta e dois mil, setecentos e vinte reais e noventa e seis centavos).

*A proposta de preços ofertada pela Telemar Norte Leste S/A encontra-se em cópia anexa.

**A Intelig S.A., GVT e Embratel não apresentaram proposta, alegando inviabilidade técnica, conforme mensagens anexas.